



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº. 226/2021.

SÚMULA: "DECRETA HORARIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PUBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSMAR ANTONIO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento ao surto epidêmico Coronavírus (COVID-19),

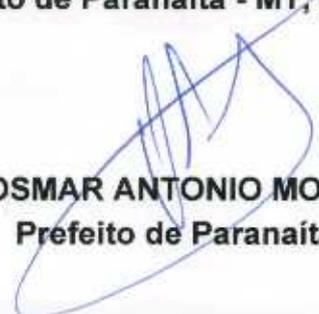
DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o atendimento presencial ao público, sendo o horário de expediente interno das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

§1º - os serviços essenciais e contínuos serão mantidos integralmente, inclusive o Departamento de Licitação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no site do Município de Paranaíta/MT, não ficando dispensada a sua publicação no Diário Oficial, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal Nº 221/2021.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 26 de março de 2021.


OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT